



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.823/2022

Publicado Ativo
em 08 / 04 / 2022

Institui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022** – Secretaria Municipal de Educação – do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços públicos exercidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer interrupções no atendimento para cumprimento da Organização Curricular e para continuidade do ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2021 que está em vigência, a lista de candidatos inscritos para alguns cargos já não possui mais cadastro de reserva ou está se esgotando;

CONSIDERANDO que, pelos motivos acima expostos, há a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços da Secretaria Municipal de Educação no ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Josimar Bichi
- II – Secretária:** Clécia Buge
- III – Membro:** Kariny Pagung Freisleben
- IV – Membro:** Lilian Gonçalves Crispim
- V – Membro:** Vanilda Tressmann Kruger
- VI – Membro:** Nilvani Rossini



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, compete:

I – auxiliar na elaboração do edital de convocação;

II – fazer ampla divulgação do processo seletivo;

III – divulgar o número de vagas do município;

IV – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

V – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2022 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do Município de Vila Pavão/ES:

I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica, seguindo a cessação do contrato o Calendário Escolar aprovado.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal